CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/02/2023

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE Fevereiro DE 2023
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 269 de 2023
De 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de diretrizes orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano plurianual para os exercícios 2022 a 2025, conforme Lei Municipal 2.466/2021, de 19/11/2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523, de 09/06/2022, os seguintes programas, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei nº 2.567, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.1001.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00 - Ficha 001 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 180.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), da seguinte ficha da despesa:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00-Ficha 009– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 180.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de transferência de dotação orçamentária de projeto e na mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 269 de 2023

A presente proposição tem a finalidade de possibilitar o reforço de dotação do orçamento vigente para fazer frente às despesas necessárias à continuidade das obras de ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa do prédio da Câmara Municipal.

Em decorrência da rescisão contrato anteriormente pactuado, a Câmara Municipal deverá proceder novo certame licitatório para contratar os serviços necessários à continuidade da obra, dependendo, dessa forma, do reforço nas dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Conforme o texto legal proposto, para cobertura da dotação a ser suplementada será efetuado o remanejamento através da anulação parcial de dotações do próprio Poder Legislativo.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Municipal.

São as justificativas ao presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE Fevereiro DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 03 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no dia 06 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Habitação – Habitação - Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha XXX da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 5.110, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) da ficha 104 – 1717.00.00 – Transferência de Convênios da União, 1717.99.00 Outras Transferências Convênios da União, 1717.99.01.00 – Outras Transferências de Convênios da União, fonte de recurso 5.110, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de convênio com o Banco do Brasil para o Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida que serão realizados no empreendimento denominado Condomínio Ibiúna, constituído de 472 unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.604 pessoas, localizado na Estrada da Cachoeira em Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 para reforço da dotação 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.1001.0000 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara – 4.4.90.51.00 da ficha 001 Obras e Instalações com recursos oriundos da anulação parcial no valor de R$ 180.000,00 de dotação do orçamento vigente 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 da ficha 009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a finalidade de possibilitar o reforço de dotação para fazer frente as

despesas necessárias à continuidade das obras de ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa da Câmara Municipal;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 268 e 269 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 269 de 2023
AUTORIA:- MESA DA CÂMARA
RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no dia 06 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2567, de 02/12/2022, e nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço da dotação 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.1001.0000 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara – 4.4.90.51.00 da ficha 001 Obras e Instalações. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R$ 180.000,00 de dotação do orçamento vigente 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 da ficha 009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a reforço da dotação 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.1001.0000 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara – 4.4.90.51.00 da ficha 001 Obras e Instalações com recursos oriundos da anulação parcial no valor de R$ 180.000,00 de dotação do orçamento vigente 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.2001.0000 Manutenção das Atividades

Legislativas – 3.3.90.39.00 da ficha 009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a finalidade de fazer frente as despesas necessárias à continuidade das obras de ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa da Câmara Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 231/2023

Dispõe sobre alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de diretrizes orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano plurianual para os exercícios 2022 a 2025, conforme Lei Municipal 2.466/2021, de 19/11/2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523, de 09/06/2022, os seguintes programas, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei nº 2.567, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.1001.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00 - Ficha 001 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 180.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), da seguinte ficha da despesa:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00-Ficha 009– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 180.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de transferência de dotação orçamentária de projeto e na mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 de autoria da Mesa da Câmara Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de fevereiro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 269 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 269 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 269 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 231/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 43/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral